



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 30 / 08 / 2022

N.º 9338 Pág. 33

_____ Caderno:

LEI 3.741, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Suprime o item 237 do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.490/2020 e o item 101 do Anexo I, da Lei 3.527/2021, que autorizam o Poder Executivo Municipal a promover **LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS** para alienar veículos, equipamentos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suprimidos os itens nº 237 do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.490/2020 e o item 101 do Anexo I, da Lei Municipal Lei Municipal nº 3.527/2021, que autorizam o Poder Executivo Municipal a promover **LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS** para alienar veículos, equipamentos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

Parágrafo único: Os itens mencionados no *caput* deste artigo, referem-se as frotas 198 e 135, e, destinar-se-ão à confecção de carro (s) alegórico (s) a ser (em) utilizado (s) em desfile natalino que será promovido pelo Departamento Municipal de Cultura.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens relacionados nos Anexos I, das Leis Municipais nºs 3.490/2020 e 3.527/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal